

SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-21PE-FMS
CONTRATO Nº. 004-21PE-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-21PE-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito Municipal de Guanambi, doravante denominado **CONTRATANTE GENOMA - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.426.069/0001-96, estabelecida à Rua Maria Quitéria, nº 127, Centro, Município de Guanambi-BA, como **CONTRATADA**.

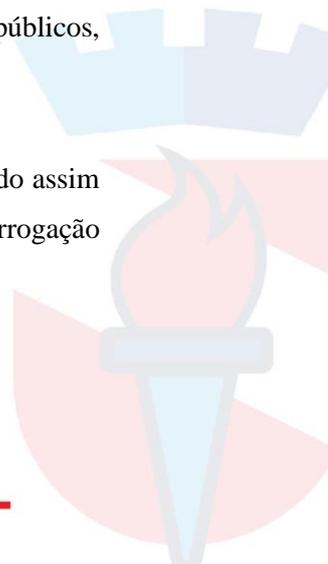
CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde tem interesse na renovação do contrato nº 004-21PE-FMS, tendo em vista a necessidade da continuidade de prestação de atendimentos laboratoriais.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO, o princípio da economicidade, que visa otimizar o uso de recursos públicos, evitando desperdícios e gastos desnecessários.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 19 de agosto de 2021, estando assim vigente a 44 (quarenta e quatro) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

O referido contrato passa a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será até **19/04/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 548.527,26 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 4.692.724,82 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)** cuja despesa correrá pela dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-21PE-FMS**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi, 17 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI

GENOMA - LABORATÓRIOS DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

